

São Lourenço da Mata, 05 de novembro de 1993.

LEI Nº 1.857/93

EMENTA: Cria o Cargo de Músico, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de funcionário da Prefeitura, o cargo comissionado de Músico, vinculado à Secretária de Cultura e Desportos, conforme anexo I, a este Projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos para fazer face, ao cumprimen to do presente Projeto de Lei, correrá por conta de dotações do Orcamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e divulgação, revogadas as disposições em con -

ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito



ANEXOI

CARGO	QUANT.	VALOR
MÚSICO	30	PISO NACIONAL

